



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

DECRETO Nº 047, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde de Breves/PA e dá outras Providencias.

O Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a X Conferência Municipal de Saúde deste Município de Breves, em decorrência da Publicação do Decreto do no-040, de 25 de Julho de 2019, conforme a Resolução de no- 014, de 02 de Julho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Breves/CMSB, que dispõem sobre a Prorrogação do mandato dos atuais Membros do Conselho Municipal de Saúde do biênio 2017/2019 e a Resolução de no-016/CMS/2019, de 20 de Agosto de 2019, que Convoca a referida Conferência Municipal de Saúde, para definir as Diretrizes do SUS no Município de Breves e Deliberar sobre a Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde/CMSB, que suas Entidades e Instituições serão eleitas durante a realização da mesma para o biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convidar e divulgar para a população em geral, as Entidades e as Instituições para participarem dos referidos Eventos constantes no segundo e terceiro artigo abaixo descrito, ocorrendo o Credenciamento dos mesmos, mediante apresentação de um documento oficial com foto.

Art.2º Convocar a Pré Conferência Municipal de Saúde de Breves, para o dia 19 de setembro de 2019, das 14h às 18h, no Auditório: ACIAB, com a participação geral de duzentos e cinquenta e dois (252) Participantes sendo: Duzentos (200) com direito a voz e voto; trinta e dois (32) Delegados Natos e dez por cento (10%) de Convidados num total de vinte e três.

Art.3º Convocar a X Conferência Municipal de Saúde de Breves, para os dias 07 e 08 de outubro de 2019, no horário das 08h às 17h, no Auditório do CEDEP, com a participação de cento e trinta e seis (136) Delegados paritários eleitos na Pré-Conferência, trinta e dois (32) Membros Natos que são atuais Conselheiros Municipais de Saúde e vinte por centos (20%) de Convidados, num total de trinta e quatro. Num total geral de duzentos e dois (202) participantes.

Art. 4º A X Conferência Municipal de Saúde, terá como Tema Central: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS, com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde no Município de Breves”**;

Eixos Temáticos:

- I. Democracia e a Participação Social na Saúde;
- II. Saúde como Direito;
- III. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- IV. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 5º A Eleição das Dezesesseis (16) Entidades e Instituições que irão compor o próximo Mandato do Conselho Municipal de Saúde de Breves, para o biênio 2019/2021.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Art. 6º Divulgar a **Comissão Organizadora da X Conferencia Municipal de Saúde/Breves**. Membros da Comissão conforme a paridade:

- I. Gestor/Prestador do SUS: Conselheiro: Idaelson Jardim Moreira - (SEMSA);
- II. Trabalhador de Saúde: Conselheira: Márcia Regina Pinto Trindade - (SENPA);
- III. Usuários do SUS: Conselheiros: Alcino Leite Sarges - (FUNBREDES) e Humberto Vaz da Silva - (FORÇA SINDICAL);

Parágrafo único. A Presidente do Conselho senhora Maria Augusta Cunha Borges, bem como o Secretário de Saúde senhor Amaury de Jesus Soares da Cunha, acompanharão os trabalhos da comissão.

Art. 7º A Pré-Conferência entre outros, elegerá cento e trinta e seis (136) Delegados paritários que são: Usuários do SUS: sessenta e oito (68), Trabalhadores de Saúde Pública: Trinta e quatro (34) e Gestor e Prestador do SUS: Trinta e quatro (34).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 20 de agosto de 2019.


ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves

24 DE NOVEMBRO 1853